



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 031 /2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA ADALGISA BOCCACINO PINHEIRO DE FARO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA ADALGISA BOCCACINO PINHEIRO DE FARO, com sede à Rua Engenheiro Alfredo Heltzmann Junior, s/nº, Jardim Marek, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.678/0001-51, neste ato representado pela senhora ELISABETE FILOMENA DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 22.516.555-7 e do CPF nº 161.618.578-39, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5068/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem ADITAR o Termo de Convênio nº 045/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 130/134 do processo administrativo nº 5068/2021, com vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 045/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 045/2021. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

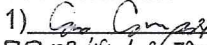
Prefeitura Municipal de Santo André, em 17 de maio de 2022.

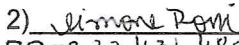

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


ELISABETE FILOMENA DOS SANTOS
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA ADALGISA BOCCACINO PINHEIRO DE FARO

Testemunhas:

1) 
RG nº 48.108.790-4
CAIO CAMPOS BARBOZA

2) 
RG nº 32.432.485-6